



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de

de 19

PROJETO DE LEI nº PM- 06/72
LEI MUNICIPAL nº 670

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ
REGISTRADO

Antônio Glebas - 18/04/72

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, em comodato, aos estabelecimentos de ensino estaduais localizados no município, utensílios destinados à alimentação escolar.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta / da seguinte dotação do Orçamento vigente:

400 0 Despesas de Capital

414 0 Material Permanente

420 0 61- Aquisição de móveis e utensílios

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquê, 15 de abril de 1972.

Prof. MANOEL PEDRO ESPINDOLA
Presidente

Dr. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI
2º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois.

ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria